



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 28/2025
13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a prorrogação do mandato
do Presidente do Conselho Municipal de
Saúde (CMS) de Malhada dos Bois-SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois durante a vigência de concluir o processo eleitoral;

CONSIDERANDO a importância de manter a regularidade das atividades do Conselho, assegurando a sua participação na formulação e fiscalização das políticas de saúde do município;

CONSIDERANDO que a prorrogação do mandato do Conselho é necessária para a manutenção das instâncias de deliberação e fiscalização do SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Malhada dos Bois-SE, Heloiza dos Santos, e dos demais conselheiros titulares e suplentes, até 03 de dezembro do ano em curso, nos termos da decisão do conselho e da fundamentação deste decreto.



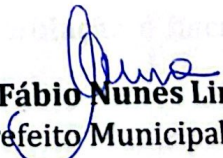
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Esta prorrogação tem por objetivo garantir o pleno funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, no período entre 18 de novembro de 2025 e 03 de dezembro de 2025, até que se realizem as próximas eleições para a renovação dos membros do Conselho.

Art. 3º Fica ressalvado que, caso o processo de eleição de novos membros do Conselho seja concluído antes do final do prazo estipulado no Art. 1º, o mandato será encerrado imediatamente na data de posse da nova composição do Conselho.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhada dos Bois-SE, 13 de novembro de 2025


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal